sousel município
manicipio

SERVIÇO ATENDIMENTO	INFORMAÇÃO	DESPACHO							
REQº Nº. GUIA									
DATA/									
O FUNCIONÁRIO									
SERVIÇOS ADM. DUAQI									
REQºPROCº	DATA/	DATA/							
O FUNCIONÁRIO	O RESPONSÁVEL	0							

EX.MO. SENHOR.

	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL										
Com	unioneão muávio e			li-acão com o		baniati	ian muásii				
Com	unicação prévia c	om prazo	para uti	ização sem o <sub>l</sub>	peração (	urbanisti	ica previo	J .			
			REQU	ERENTE							
NOME											
DOMICILIO/SEDE					Nº		LOTE				
C.POSTAL		FREGUESIA				CONCE	LHO				
IDENT. FISCAL		B.I./C.C.			VALIDA		-				
CONTATO			E-MAIL								
CONTATO			LIVIALE								
	REPRESEN	NTANTE *(PR	EENCHIME	NTO OBRIGATÓRIO	O, SE APLICA	ÁVEL)					
NOME											
DOMICILIO/SEDE					Nº		LOTE				
C.POSTAL		FREGUESIA				CONCEI	LHO				
IDENT. FISCAL		B.I./C.C.				VALIDADE					
CONTATO	-		E-MAI	L							
	Representant	e legal				☐ Ges	tor de Neg	ócios			
QUALIDADE DE	Outros										
	L Outros										
		NOTI	FICAÇÕES/	COMUNICAÇÕES							
As notificações/comu	inicações do município d	leverão ser er	nviadas par	a:							
	efone		☐ E-ma	.1		Пст	- <b>-</b>				
			E-IIIa	Represer	ntante		1				
Reque	rente			Пторгозог	name						
<b>A</b> 1	C20   D :   /			DIDO	,.,. ~						
Nos termos do artigo  totalidade do edif	63º. do Regime Jurídico	da Urbanizaç da fração;		içao, vem requere	r a utilizaça	io de:					
totalidade do edil	icio,										
☐ Tipo de utilização	solicitada:										
				-							
	nidades suscetíveis de u	tilização inde	pendente i				das:				
Tipo de utilização				FRAÇÃO AUTÓN		Área		m <sup>2</sup>			
Tipo de utilização				FRAÇÃO AUTÓN		Área		m <sup>2</sup>			
Tipo de utilização				FRAÇÃO AUTÓN FRAÇÃO AUTÓN		Área		m <sup>2</sup>			
Tipo de utilização				rkaçau au i ON	UIVIA	Área		m <sup>2</sup>			

	IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIC	
Sito(a) ems matriz predial urbana sob o artigos  Código de acesso à certidão perma		
Coordenadas geográficas:		
Latitude:	Longitude:	
	* Preencher de forma legível	¹ Indicar utilização pretendida com enquadramento legal

## LÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A Câmara Municipal de Sousel garante a salvaguarda do direito à proteção de todos os Dados Pessoais, nos termos do disposto no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e na Lei 58/2019 que assegura a execução do RGPD em Portugal, relativamente à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, que sejam prestados voluntariamente pelo seu titular, apresentante do presente requerimento e cujo tratamento é expressamente autorizado por este (por serem necessários e fundamentais para a tramitação do pedido realizado), os quais serão tratados, de forma confidencial, estando os colaboradores da Câmara Municipal de Sousel obrigados a um dever de sigilo quanto aos mesmos.

## Direitos dos titulares de dados

A Câmara Municipal de Sousel está empenhada em garantir o respeito pelos direitos dos titulares de dados pessoais, designadamente: o direito de acesso, o direito de retificação, o direito ao apagamento "a ser esquecido", o direito de limitação do tratamento, o direito à portabilidade, direito de oposição, o direito a não ficar sujeito a decisões individuais tomadas de forma totalmente automatizada, incluindo a definição de perfis.

## Direito à Informação - nos termos dos nºs. 1 e 2 do artº 13

- Responsável pelo tratamento dados → Município de Sousel; → Câmara Municipal de Sousel → Serv. Intervenientes no processo;
- Contacto do Encarregado da Proteção de Dados → rgpd@cm-sousel.pt / 268550119;
- Finalidades do tratamento → os dados recolhidos, fundamentados no interesse público objeto do requerimento, destinam-se somente ao tratamento da tramitação do pedido;
- Destinatários ou categorias de destinatários dos dados → serviços municipais intervenientes no processo;
- Tempo de conservação dos dados → durante o período necessário a dar cumprimento a obrigações legais, nos termos de legislação especifica em vigor, bem como arquivística.
- Os dados disponibilizados podem ser acedidos e alterados pelo titular dos dados, incluindo a retificação, o apagamento ou a limitação do tratamento dos dados pessoais, podendo exercer de igual modo do direito de se opor á utilização dos mesmos, bem como o direito à portabilidade;
- O Titular de dados tem o direito de apresentar reclamação junto da autoridade de controlo.
- O tratamento dos dados pessoais neste âmbito, não constitui nenhuma obrigação legal ou contratual;

## **AUTORIZAÇÃO**

O subscritor, titular dos dados, autoriza de forma clara e expressa a Câmara Municipal de Sousel a efetuar o tratamento dos seus dados supra para efeitos do pedido de utilização/comunicação prévia com prazo.

ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS
Nos termos do artigo 63º. do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e de acordo com o nº1 do Ponto I e nº29 do Ponto V do "Anexo I" da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro, junta os elementos assinalados:
1 — Indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos pela operação urbanística; quando omisso, a respetiva certidão negativa do registo predial.
☐ 3 — Plantas com extratos das plantas constituintes dos planos territoriais aplicáveis com a delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento, à escala do plano territorial ou superior, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município, podendo ser substituída por identificação da localização na plataforma eletrónica do Sistema de Informação Geográfica do município, designadamente com extratos e legenda de:  a) Plantas de ordenamento, zonamento ou de implantação, conforme aplicável;
b) Plantas com as condicionantes constantes em planos intermunicipais e municipais.  a) Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos
poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do n.º 1;  b) Declaração dos autores e coordenador dos projetos de que a operação respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 17.º do RJUE, identificando o procedimento de informação prévia em causa, quando aplicável;
c) Telas finais, quando tenham sido executadas obras isentas de controlo prévio, devendo as mesmas estar devidamente assinaladas, ou planta da situação existente quando não tenham sido realizadas obras;
d) Termo de responsabilidade(*) subscrito por pessoa legalmente habilitada a ser autor de projeto, nos termos do regime jurídico que define a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, que declare:
i) Nos casos em que tenha sido realizada obra isenta de controlo prévio, que a mesma se encontra concluída e em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis; ii) A conformidade da utilização prevista com as normas legais e regulamentares que fixam os usos e utilizações admissíveis;
iii) A idoneidade do edifício ou sua fração autónoma para o fim pretendido, podendo contemplar utilizações mistas.  (*)cf. ponto VI do "Anexo III" da Portaria nº71º-A/2024, de 27 de fevereiro.
Ficha de elementos estatísticos, modelo Q4;

REC	QUERENTE										REPE	RESE	NTANTE					
ASSINATURA														DATA		<i>J</i>	/_	
CONFERIDA PELO	C.C. Nº	1 1																
O subscritor, sob compromisso de honra e estando consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.											que os							
O pedido está instruído com os elementos supra indicados pelo requerente.  Existem deficiências ou omissões na instrução do pedido, tendo sido informado o requerente do provável pedido de aperfeiçoamento. Contudo, por sua insistência, foi aceite.																		
INFORMAÇÕES DO SERVIÇO																		
O Serviço de Atei	ndimento													Data		J	/_	